



TERMO DE REFERÊNCIA – Aquisição de Bens e Contratação de Serviços Comuns

Processo SGP-e nº **PCI 11881/2025**

ÓRGÃO SOLICITANTE

Polícia Científica de Santa Catarina.

1. OBJETO

Pregão Eletrônico objetivando a contratação de empresa especializada para execução de mobiliário planejado sob medida, compreendendo fabricação, transporte, montagem e instalação em ambientes internos das novas dependências da Superintendência Regional de Polícia Científica em Balneário Camboriú, sito à Rua Alvin Bauer, nº 553, Balneário Camboriú – SC. O objeto consiste em serviço comum de marcenaria planejada, incluindo eventual instalação de iluminação em LED embutida no mobiliário, sem alteração estrutural da edificação ou execução de sistemas elétricos prediais. Trata-se de serviço único e integrado.

1.1. Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

ITEM	CÓDIGO Material/Serviço	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	099260089	Execução de projeto de mobiliário planejado em MDF sob medida , incluindo fabricação, transporte, montagem e instalação, conforme Projeto Executivo (RRT 15746226) e Memorial Descritivo Final (R2) para nova sede da Polícia Científica de Balneário Camboriú/SC, com iluminação LED embutida.	Peça	01

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Polícia Científica instalada no município de Balneário Camboriú passou a operar, a partir de julho de 2025, em nova sede com área aproximada de 1.334,99 m². A mudança para o novo espaço evidenciou a necessidade de aquisição de mobiliário planejado, adequado às características estruturais da edificação e às demandas específicas das atividades técnico-periciais desenvolvidas na unidade. O mobiliário atualmente disponível é proveniente de instalações anteriores, encontrando-se em condição obsoleta e inadequada para o novo layout da unidade, além de não atender plenamente às necessidades ergonômicas, operacionais e de organização dos ambientes de trabalho. Tal situação compromete a adequada disposição dos espaços, a preservação de evidências e o pleno desempenho das atividades técnicas desenvolvidas pelos servidores.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



A contratação de mobiliário planejado permitirá a melhor utilização dos ambientes da nova sede, possibilitando organização funcional dos setores e otimização estimada de aproximadamente 15% do espaço útil (cerca de 392 m²), além de garantir condições ergonômicas adequadas aos servidores, em conformidade com as normas aplicáveis. Destaca-se que o objeto refere-se à produção e instalação de móveis sob medida, atividade típica do setor de marcenaria, amplamente ofertada no mercado, não envolvendo elaboração de projetos estruturais, cálculos técnicos ou intervenções em sistemas prediais.

Adicionalmente, a adequação do mobiliário aos fluxos de trabalho e às necessidades técnicas dos laboratórios e setores administrativos tende a proporcionar incremento na eficiência das atividades periciais, estimado em aproximadamente 20%, refletindo diretamente na melhoria da qualidade e da celeridade dos serviços prestados à sociedade. Por fim, a presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Ação Institucional 2025–2026 da Polícia Científica, que estabelece como prioridade o fortalecimento da infraestrutura física e operacional das unidades, visando proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência na prestação dos serviços periciais à população.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- () Sim
(x) Não

Justificativa, caso o órgão não permita a adesão à ARP de outros entes:

Trata-se de mobiliário sob medida, não comportando ARPs por sua própria natureza.

3.2. Critério de Julgamento:

- (x) Menor preço
() Maior desconto

3.3. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

- () Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 e inferior a R\$ 4.800.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública, conforme justificativa disponível no quadro abaixo.
(x) Não será adotado, conforme justificativa abaixo:

Justificativa, em caso de não aplicação da Lei Complementar 123/2006 ou de cota exclusiva à ME/EPP:

O objeto da contratação consiste em mobiliário planejado sob medida, a ser executado e fornecido em lote único, em razão de sua indivisibilidade técnica e funcional, conforme justificado no item 3.8 deste Termo de Referência.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



A aplicação de cota reservada para ME/EPP ou a divisão do objeto em parcelas poderia comprometer a compatibilidade técnica, a padronização dos materiais, a funcionalidade do conjunto e a responsabilidade integral pela execução, não se mostrando vantajosa para a Administração Pública. Dessa forma, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, deixa-se de aplicar o tratamento diferenciado, por não ser tecnicamente recomendável nem economicamente vantajoso para o caso concreto.

3.3.1. Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): Não se aplica.

3.3.2.

3.4. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

(x) Vistoria facultativa

() Não será exigida vistoria.

Justificativa sobre a exigência:

Será facultada visita técnica às dependências da Superintendência Regional de Polícia Científica em Balneário Camboriú para que os licitantes possam conhecer o ambiente e conferir medidas e pontos de instalação elétrica/iluminação, caso desejem. A visita não é obrigatória porque as plantas, projeto executivo e memorial descritivo detalham suficientemente as condições do local, permitindo a elaboração das propostas sem prejuízo da competitividade.

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: Mônica Becker Wordell

Telefone para agendamento da vistoria: (47)99746-7280

3.5. Será admitida a participação de consórcios?

(X) Não

() Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

A participação de empresas em consórcio não será admitida, nos termos do art. 33 da Lei nº 14.133/2021. O objeto da contratação consiste na fabricação, fornecimento e instalação de mobiliário planejado em MDF, serviço comum, amplamente disponível no mercado, cuja execução pode ser plenamente atendida por empresas individualmente constituídas, sem exigir capacidade técnica excepcional ou estrutura operacional incompatível com a atuação de um único fornecedor.

A admissão de consórcios, neste caso, poderia restringir a competitividade e prejudicar a disputa de lances, uma vez que empresas que individualmente teriam plena capacidade de atender ao objeto poderiam se consorciar, em descompasso com os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



3.6. Será admitida a participação de cooperativas?

- (x) Não
() Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

O objeto da contratação consiste na fabricação, fornecimento e instalação de mobiliário planejado sob medida, atividade que exige responsabilidade técnica formal, nesse sentido verificou-se que tais exigências são incompatíveis com a natureza jurídica das cooperativas de trabalho, as quais, em regra, não assumem responsabilidade técnica individualizada nos moldes exigidos para a execução do objeto, o que poderia comprometer a adequada execução do serviço.

3.7. Será admitida a subcontratação?

- () Não
(x) Sim

Condições e limites para a subcontratação:

Admite-se a subcontratação parcial, limitada a até 30% (trinta por cento) do objeto, exclusivamente para atividades acessórias e complementares, desde que tais serviços estejam integralmente contemplados nos orçamentos apresentados e na pesquisa de preços realizada.

Fica expressamente vedada a subcontratação da fabricação principal do mobiliário planejado em MDF.

A contratada principal permanecerá integralmente responsável pela execução, qualidade, funcionalidade e garantia do objeto contratado, respondendo solidariamente pelos atos da subcontratada, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

Declara-se que os orçamentos utilizados para a estimativa de valor contemplam todos os serviços necessários para a entrega, instalação e perfeito funcionamento do mobiliário planejado.

3.8. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- () Não
(X) Sim

Caso a aquisição ocorra em lotes, apresentar justificativa:

A contratação será realizada em lote único, tendo em vista a indivisibilidade do objeto.

O mobiliário planejado constitui um conjunto funcional integrado, diretamente vinculado ao layout previstas no Projeto Executivo e no Memorial Descritivo Final, de modo que o fracionamento em comprometeria a compatibilidade técnica, a padronização estética e a funcionalidade do conjunto.

A execução por um único fornecedor assegura viabilidade técnica, economia de escala, padronização de integral pela execução, em conformidade com o estudo técnico preliminar.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- () Não
(X) Sim

Se sim, quais?

1. **Catálogos, folders ou prospectos técnicos** dos materiais propostos (ex.: MDF, ferragens, iluminação LED embutida);
2. **Especificações técnicas detalhadas** de acabamentos, ferragens e iluminação para verificação de conformidade com os materiais e quantidades previstos no **Projeto Executivo** e no **Memorial Descritivo Final (R2)**.

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

- () Não
(X) Sim

Caso seja necessário amostra, informar:

Prazo para apresentação: 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação formal da Administração, após a fase de julgamento das propostas,

Quantidade de amostras: **01 (uma) unidade protótipo** (por exemplo, placa de MDF e ferragens a serem utilizadas na produção);

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: **Fiscais do contrato**

Local de entrega das amostras: **Av. Alvin Bauer, nº 553, Balneário Camboriú/SC – Superintendência Regional de Polícia Científica.**

Justificativa para exigência de amostra:

Para verificar se os materiais estão de acordo com os solicitados nos projetos apresentados. Estes podem ser apresentados apenas pela vencedora do certame para adequação ao projeto.

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos
1	-	Adequação técnica ao Projeto Executivo e Memorial Descritivo (dimensões, funcionalidade, ergonomia, resistência química do MDF e acabamento atóxico)
2	-	Qualidade do acabamento e montagem (precisão de cortes, alinhamento de portas/gavetas, pintura/laminado, fixações).
3	-	Durabilidade e robustez (resistência mecânica e estabilidade estrutural).

4.3. Será exigida Prova de Conceito (PoC)?

- (x) Não

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



() Sim

Caso seja exigida a apresentação de prova de conceito, informar:

Prazo para apresentação/demonstração: _____

Endereço de entrega/demonstração: _____

Justificativa para exigência de PoC:

Critérios de avaliação:

Item	Código	Critério de avaliação da prova de conceito

O objeto trata de mobiliário planejado, cuja avaliação de qualidade e conformidade pode ser feita por meio de **amostra física (protótipo)** e análise de catálogos/prospectos. Não há necessidade de prova de conceito adicional, pois o projeto executivo e o memorial descritivo já especificam detalhadamente os requisitos técnicos, e a execução não envolve tecnologia inovadora ou integração complexa que exija demonstração prévia de funcionamento.

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(x) Não

() Sim

Caso seja exigida a apresentação de carta de solidariedade, justificar:

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

() Sim

4.5.1. Caso sim, indicar percentual de garantia de proposta: ___%

Justificativa quanto a exigência de garantia de proposta:

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) n°

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

5.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.3.3. Exigências adicionais:

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- $Liquidez\ Geral\ (LG) = (Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo) / (Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante);$
- $Solvência\ Geral\ (SG) = (Ativo\ Total) / (Passivo\ Circulante + Passivo\ não\ Circulante);$ e
- $Liquidez\ Corrente\ (LC) = (Ativo\ Circulante) / (Passivo\ Circulante).$

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo **de 10% do [valor total estimado da contratação]**.

- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



Justificativa sobre a exigência adicional de qualificação econômico-financeira:

5.4. Qualificação técnica

() Não será exigida.

() **Registro ou inscrição da empresa em Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)**, em plena validade, quando se tratar de empresa que execute projeto e/ou instalação de mobiliário planejado com responsabilidade técnica (RRT ou ART).

(x) **Comprovação de aptidão para fornecimento de bens e execução de serviços de marcenaria planejada sob medida, com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação**, por meio de apresentação de **atestados de capacidade técnico-operacional** emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente.

Características mínimas exigidas para os atestados:

- **Fabricação e instalação de mobiliário técnico planejado em MDF sob medida, incluindo bancadas e armários resistentes e duráveis e instalação de iluminação, com quantitativo mínimo de 50% da área total prevista (≈196 m²).**

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o **somatório de diferentes atestados**, desde que executados de forma concomitante e relacionados a mobiliário técnico planejado.

Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou filial da empresa.

A Administração poderá solicitar cópia dos contratos que deram origem aos atestados, endereço das execuções e demais documentos comprobatórios.

Justificativa sobre a dispensa ou exigência de qualificação técnica:

A capacidade técnica das licitantes será aferida apenas mediante apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de serviços semelhantes ao objeto da contratação, garantindo que a empresa possua experiência compatível para a execução contratual. Essa medida reduz o risco de fornecimento inadequado, sem restringir a competitividade além do necessário, e está em conformidade com o art. 67, §§1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021.

5.5. Admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

5.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

5.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

5.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

5.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



5.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

5.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
 - b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até **90 (noventa)** dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.1.1. O regime de execução da prestação dos serviços será:

- Empreitada por preço global.
- Empreitada por preço unitário.
- Outro _____

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Superintendência Regional de Polícia Científica em Balneário Camboriú – SRBCA
Av. Alvin Bauer, nº 553, Centro – Balneário Camboriú/SC – CEP 88330-643
Horário para recebimento e instalação: De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h
(horário comercial).

6.3. Bens perecíveis

- Não
- Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a **5%** do valor total do contrato?

- Não
- Sim

Caso seja exigida garantia de execução de contrato, apresentar justificativa e indicar CNPJ, Agência e Conta Bancária:

--

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(x) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

- **Garantia mínima de 6 (seis) meses** contra defeitos de fabricação e instalação, contados a partir do recebimento definitivo.
- A contratada deverá realizar **manutenção corretiva** sem custos adicionais durante o período de garantia, respondendo por ajustes de alinhamento, fixação, reposição de ferragens, correção de eventuais defeitos de acabamento ou estrutura dos materiais, além de reparos em instalações de iluminação embutidas no mobiliário.
- **O atendimento técnico** deverá ser prestado em até **5 (cinco) dias úteis** após abertura de chamado pela Administração.
- Caso sejam identificados vícios ocultos ou falhas estruturais que comprometam o uso adequado, a contratada deverá reparar ou substituir os itens afetados sem ônus para a Administração.
- A contratada responderá integralmente pela qualidade dos materiais e serviços.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência,

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



- imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
 - l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
 - m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
 - n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
- () Assinatura de Contrato + Contrato de Garantia
- () Autorização de Fornecimento
- () Outro. _____

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



8.2. VIGÊNCIA

() O prazo de vigência do contrato **para prestação de serviços**, corresponderá ao período durante o qual o serviço deverá ser executado, sendo de ____ (meses), contados da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

() O prazo de vigência do contrato **para prestação de serviços contínuos** corresponderá ao período durante o qual o serviço deverá ser executado, sendo de ____ (meses/anos),

O prazo poderá ser prorrogado, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos, conforme os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

(x) **O prazo de vigência do contrato para fornecimento de bens (contrato por escopo) será o necessário ao cumprimento integral da obrigação**, com a entrega e instalação do mobiliário adquirido, sendo de **6 (seis) meses**, contados da publicação do extrato do contrato, nos termos do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

Esse prazo inclui:

- **Até 90 (noventa) dias** para fabricação, entrega e instalação do mobiliário planejado;
- **3 (três) meses adicionais** para cobertura da garantia e eventual manutenção corretiva dentro do período contratual.

8.2.1. REAJUSTE

8.2.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice:

(x) IPCA

() IGP-M

() IPC

() INPC

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Julia Rehn
Cargo: Perita Criminal
Matrícula: 655.359-1
E-mail: julia.rehn@policiacientifica.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Rudy Cezar Bedin Oliveira
Cargo: Perito Criminal
Matrícula: 396.434-5
E-mail: rudy.oliveira@policiacientifica.sc.gov.br

Conforme IN 14/2025, os fiscais declaram ciência das respectivas atribuições da função, tendo assinado termo de ciência, fls. 0186/0188 do presente processo.

IN 14/2025, Art. 6º, 7º e 8º.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

O desenvolvimento dos serviços objeto de contratação deste Edital será acompanhado por representantes da Contratante sob a coordenação do Gestor do Contrato. O Gestor do Contrato e os Fiscais serão designados por meio de portaria publicada no DOE.

Constituem atribuições do Gestor do Contrato, e/ou seus representantes expressamente nomeados, quanto à gestão do desenvolvimento dos serviços e projetos, conforme IN 14/2025:

Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:

Prorrogação e suspensão de prazo;

Alterações qualitativas e quantitativas;

Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;

Processo administrativo sancionador;

Recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;

Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo,

Apostilamento ao Contrato/Ata ou qualquer outro registro.

Quanto à prorrogação e vigência do Contrato/Ata iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando especialmente para:

No caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato:

Consultar o contratado, tomando por escrito o compromisso de prorrogação;e

Solicitar ao setor competente levantamento de preços no mercado, para fins de comprovação da vantajosidade.

No caso de fornecimento de produtos, quando os saldos se mostrarem insuficientes.

Quanto às alterações qualitativas e quantitativas iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior:

Acréscimos, supressões e as alterações de interesse da própria Administração;

Alterações solicitadas pelo titular do Contrato/Ata;

Modificações no cronograma físico-financeiro;

Substituições de materiais e equipamentos;

Modificações das especificações, para melhor adequação técnica.

Quanto ao reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior todas as intercorrências, em especial:

Reajustes nos termos fixados em Contrato/Ata;

Revisão e repactuação solicitadas pela Administração ou pelo titular do Contrato/Ata.

Dar prosseguimento aos atos e procedimentos encaminhados pelo Fiscal do Contrato/Ata;

Dirimir dúvidas, orientar tecnicamente, esclarecer ou solucionar questionamentos, falhas, omissões ou alterações no projeto básico, fazendo-o por escrito;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



Instruir o processo com justificativa e manifestações técnicas necessárias;
Manter os registros atualizados nos sistemas informatizados do Governo;
Manter controle atualizado e acompanhar os saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados, evitando a realização de serviço ou fornecimento sem prévio empenho;
realizar o controle do valor e atualização das garantias e informar a unidade de contabilidade e finanças para os devidos registros;
acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em edital e contrato e das exigências legais;
promover o atesto de notas fiscais e faturas, em conjunto com o fiscal do contrato, no que couber, para fins de comprovação do cumprimento da obrigação contratual;
promover, quando couber, reunião inicial para apresentação do modelo de gestão, após a assinatura do contrato;
Requerer auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
Manter atualizadas as estimativas de consumo:
Para fins de apurar a suficiência do saldo até o término do Contrato/Ata;
Para orientar as futuras contratações.
receber definitivamente aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade; e
E qualquer outra que se faça necessária ao desempenho da atividade de gestão.
Conforme Art. 6º da Instrução Normativa IN.14/2025, São atribuições da Fiscalização de contrato:
identificar o objeto contratado;
conhecer as condições estabelecidas no contrato, no edital ou nas especificações técnicas para o recebimento do objeto;
praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;
receber o objeto contratado, examinar e conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, e proceder ao atesto/certificação da despesa;
recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;
anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, apontando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
fazer diligências à empresa contratada, se for o caso, adotando controles adequados e suficientes para registro destas ocorrências;
exigir, por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao gestor do contrato nos casos de não atendimento ou quando as soluções ultrapassarem as suas competências;
notificar, por escrito, a contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;
encaminhar ao gestor do contrato a solicitação de aplicação de sanções e, quando pertinente, a instauração de processo administrativo sancionador, contendo os registros das ocorrências, notificações, defesas e justificativas da contratada, se for o caso, e da documentação necessária;
aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa contratada;
manter contato com o preposto;
desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao gestor do contrato sobre suas necessidades;
acompanhar sistematicamente a execução do contrato, mantendo registros das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados à contratada;
assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao gestor do contrato com as devidas justificativas;
conhecer os prazos de execução contratual e fornecer subsídios para as prorrogações, quando necessárias, ou manifestar-se contrariamente à prorrogação;
assegurar a presença dos documentos exigidos em contrato para fins de pagamento;
apontar, por meio de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em notas fiscais;
solicitar auxílio às áreas técnicas, administrativas, jurídicas ou de controle, quando necessário;

e

conhecer os limites de sua atuação na atividade de fiscalização, bem como zelar pela estrita observância das cláusulas contratuais específicas e das normas internas aplicáveis.

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Da anuência do Gestor e Fiscal de Contrato

Em conformidade com o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal(is), designados pela Administração Pública, cujas atribuições estão descritas no presente instrumento e na legislação aplicável.

O gestor e o(s) fiscal(is) do contrato deverão firmar Termo de Anuência, confirmando a ciência das suas responsabilidades e obrigações. Esse termo será instruído nos autos do processo digital e vinculado ao contrato, servindo como comprovação da aceitação formal das atribuições previstas.

A anuência do gestor e do fiscal não exime o contratado do cumprimento das obrigações previstas no contrato, sendo estes responsáveis por acompanhar e reportar qualquer irregularidade à Administração Pública.

O gestor e o(s) fiscal(is) deverão manter registros formais de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, conforme determinado no artigo 117, §1º da Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada prestação dos serviços e o cumprimento das cláusulas contratuais.

Caso ocorra a substituição do gestor ou do fiscal do contrato, o novo designado deverá firmar novo Termo de Anuência, que será igualmente juntado aos autos do processo digital.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Recebimento provisório:

O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega e conclusão da instalação dos móveis planejados, mediante verificação preliminar quantitativa e qualitativa pela fiscalização do contrato, formalizada por termo ou atesto provisório. Constatadas impropriedades, inconformidades, avarias, defeitos de fabricação, falhas de instalação ou divergências em relação às especificações do Termo de Referência, a contratada será notificada para promover as correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração.

Prazo de troca de bens rejeitados:

até 10 (dez) dias úteis após a notificação da rejeição.

Prazo de recebimento definitivo do objeto:

até 15 (quinze) dias úteis após a conclusão da instalação e aprovação técnica.

Prazo de liquidação do documento fiscal:

até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



Prazo de pagamento:

até 30 (trinta) dias corridos contados da entrega da nota fiscal atestada pela fiscalização, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Em se tratando de serviços, indicar os critérios de medição abaixo:

- A medição será **global**, considerando a conclusão integral do objeto (mobiliário planejado fabricado, entregue e instalado).
- O pagamento será realizado em **parcela única**, após o recebimento definitivo e ateste do fiscal.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16099 - Fundo de Melhoria de Perícia Oficial - FUMPOF Polícia Científica de Santa Catarina	15019	4.4.90.52.42 - Equipamentos e Material permanente	1.749.234.174 - Outras vinculações de transferências - Convênio MPSC/CSSPPO - Comarca de Balneário Camboriú - Receitas do projeto de Penas Alternativas - (EC) 2.749.234.174 - Outras vinculações de transferências - Convênio MPSC/CSPPO - Comarca de Balneário Camboriú - Receitas do Projeto de Penas Alternativas - (EA)

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$195.963,33 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).**

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Sem informações adicionais.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



Nome: Julia Rehn

Telefone: 47 98861-1101

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



JULIA REHN
Perita Oficial Criminal
[assinado digitalmente]

RUDY CEZAR BEDIN OLIVEIRA
Perito Oficial Criminal
[assinado digitalmente]

RAFAEL GAZOLA
Perito Oficial Criminal
Diretor de Administração e Finanças
[assinado digitalmente]

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.3 em 25/07/2025



Assinaturas do documento



Código para verificação: **XP3A0E94**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIA REHN (CPF: 033.XXX.869-XX) em 18/05/2026 às 11:26:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:12:39 e válido até 13/07/2118 - 14:12:39.

(Assinatura do sistema)



RAFAEL GAZOLA (CPF: 000.XXX.220-XX) em 18/05/2026 às 14:20:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:58:29 e válido até 13/07/2118 - 14:58:29.

(Assinatura do sistema)



RUDY CEZAR BEDIN OLIVEIRA (CPF: 050.XXX.309-XX) em 18/05/2026 às 16:35:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/05/2019 - 17:10:37 e válido até 02/05/2119 - 17:10:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENJXzM0OTg2XzAwMDExODgxXzExODk4XzlwMjVfWFZzQTBFOTQ=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCI 00011881/2025** e o código **XP3A0E94** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.